



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Subsecretaria de Gestão Corporativa - Diretoria de Administração e Finanças -
Coordenadoria de Finanças - Departamento de Despesas

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00044461/2026-72

Interessado: Secretaria da Administração Penitenciária

Assunto: Prestação de Serviços de Identificação por meio de Dispositivo Eletrônico Veicular (TAG)

No uso das atribuições a mim conferidas pelo art. 13, do Decreto n.º 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e art. 5º, do Decreto n.º 69.483, de 14 de abril de 2025, consoante os elementos de instrução dos autos, em destaque a [Informação do Departamento de Despesas](#) e atendido a [Cota CJ/SAP nº 79/2026](#) passo a deliberar o quanto segue:

- **CERTIFICO** que o [Estudo Técnico Preliminar n.º 17/2026](#), foi elaborado por servidor da área, em observância ao disposto no artigo 18, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c o artigo 5º, do Decreto Estadual n.º 68.017/2023 e está alinhado com o Plano de Logística Sustentável e com os demais instrumentos de planejamento da Administração, com objetivos e responsabilidades das ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, a fim de estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública;

- **ATESTO** a utilização do Sistema ETP Digital, disponível no portal compras.sp.gov.br, para elaboração do artefato;

- **APROVO** o [Termo de Referência n.º 51/2026](#), elaborado em observância ao disposto no artigo 6º, inciso XXIII e 40, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c, as disposições do artigo 6º, do Decreto Estadual n.º 68.185/2023 e, em consonância com as orientações do Órgão Jurídico desta Pasta, atesto que foi elaborado de acordo com o Sistema TR Digital;

- **ATESTO** que o responsável pela elaboração do [Termo de Referência n.º 51/2026](#) e do [Estudo Técnico Preliminar n.º 17/2026](#) preenche os requisitos do artigo 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como o artigo 2º, do Decreto Estadual n.º 68.185/2023 e Decreto Estadual n.º 68.017/2023;

- **DECLARO** que o preço é compatível com os valores praticados no mercado conforme [planilha de pesquisa de preços](#) realizada pela área requisitante;

- **AUTORIZO** a contratação decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 027/2026 gerenciada pela Secretaria de Gestão e Governo Digital, com fulcro no artigo 78, inciso IV, com a empresa **EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **18.587.586/0001-06**, visando a contratação de serviços de passagem expressa em pedágios, mediante etiqueta eletrônica de identificação veicular (TAG), para os veículos da frota oficial do Estado de São Paulo, isentos de pagamento de tarifa de pedágio, por demanda, na modalidade pós-paga, cadastrados no Sistema Integrado de Mobilidade (MoveSP), nos termos do artigo 1º, da Portaria SPE n.º 003, de 13/11/2025, de forma a atender os normativos regulatórios expedidos pela Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) e pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), em especial a Portaria ARTESP n.º 56, de 29 de maio de 2025, bem como suas alterações posteriores, no valor unitário de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos), para cada uma das 16 (dezesesseis) assinaturas (TAG), perfazendo o total de R\$ 541,44 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 36 (trinta e seis) meses, conforme detalhamento e especificações técnicas do Termo de Referência n.º 51/2026 e demais documentos da contratação;

- **AUTORIZO** a despesa e o empenhamento em favor da empresa acima mencionada, com consequente lavratura do Termo de Contrato, nos termos do artigo 90, da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se.

À Coordenadoria de Finanças, para prosseguimento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

REBECA BERTOCCO RIBEIRO

Diretora de Administração e Finanças - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Bertocco Ribeiro, Diretora Substituta**, em 23/10/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125623657** e o código CRC **DBA22163**.